



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Senhor Deputado Dr. Michel PP/DF



L I D O
05/11/13
M. 178
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° , DE 2013
(Do Senhor Deputado DR. MICHEL)

IND 13597 /2013

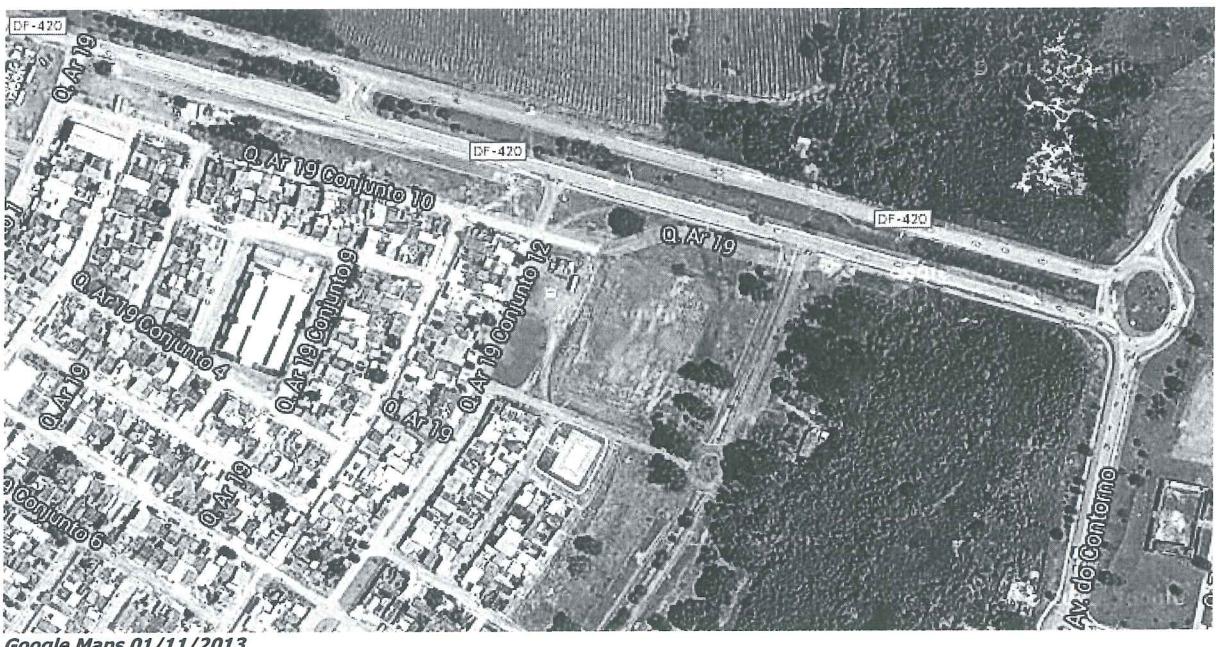
Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), a construção de abrigos de ônibus e suas respectivas baías nos dois sentidos da DF 420, em frente a AR 19 de Sobradinho II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), a construção de abrigos de ônibus e suas respectivas baías nos dois sentidos da DF 420, em frente a AR 19 de Sobradinho II.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13597/2013
Folha N° 01-uf

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal atender às reivindicações dos moradores de Sobradinho II, em especial das ARs 17 e 19, que sofrem com a falta de paradas de ônibus tendo que aguardar o referido transporte ao relento.



Google Maps 01/11/2013



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Dr. Michel PP/DF



O transporte público é o meio de condução mais utilizado pela comunidade, porém, na DF 420, próximo da AR 19, não existe abrigos para os usuários aguardarem transporte coletivo.

Relato dos moradores demonstra que a espera de ônibus é um grande sofrimento para aquela comunidade, pois muitas vezes ficam expostos à chuva, ao sol quente e à poeira, como podemos ver tomar um ônibus para o Plano Piloto ou circular é certamente um verdadeiro dilema.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala da Sessões em,

de

de 2013

Deputado **DR. MICHEL**
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 13597/2013
Folha Nº 02-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Selar Protocolo Legislativo
IND Nº 13997/2013
Folha Nº 03-4